

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República

Ao longo dos últimos anos, Portugal tem reforçado a sua participação nas operações da agência europeia Frontex, em matéria de controlos nas fronteiras externas e de reenvio de imigrantes ilegais para os seus países de origem. De acordo com a informação publicamente disponível, no mar Egeu, em particular, Portugal contribui ativamente nestas missões com a presença das embarcações UAM 651 Nortada e Molivos, sendo estas coadjuvadas por embarcações da Alemanha, Dinamarca e Finlândia, entre outras.

No entanto, através do acesso a ferramentas públicas que fornecem informações em tempo real sobre os movimentos de embarcações e a localização atual de embarcações em portos, é possível verificar que as informações de movimentação e localização das duas embarcações portuguesas acima referidas, através dos dados AIS (*Automatic Identification System*), não estão disponíveis.

Deste modo, tendo por base a utilização de um transponder que transmita dados *Long Range and Identification Tracking* (LRIT), importa conhecer esta informação com vista a melhor acompanhar a ação de Portugal no âmbito da Frontex, neste caso através da presença do contingente português no Mar Egeu.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio requerer ao Governo, através do Ministério da Defesa Nacional, os dados Long Range and Identification Tracking (LRIT) desde o mês de março de 2020 das embarcações portuguesas UAM 651 Nortada e Molivos que se encontram ao serviço da FRONTEX no mar Egeu.

Palácio de São Bento, 29 de setembro de 2020

Deputado(a)s

JOÃO VASCONCELOS(BE)

Nos termos do Despacho n.º 1/XIII, de 29 de outubro de 2015, do Presidente da Assembleia da República, publicado no DAR, II S-E, n.º 1, de 30 de outubro de 2015, a competência para dar seguimento aos requerimentos e perguntas dos Deputados, ao abrigo do artigo 4.º do RAR, está delegada nos Vice-Presidentes da Assembleia da República.